



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que a Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida necessita da contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas;

Considerando que foi recebida apenas uma proposta, a qual foi apresentada pela empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.777.282/0001-78, cujo valor está compatível com os preços médios praticados no mercado, bem como apresentou documentação adequada para habilitação, em conformidade com os princípios da razoabilidade e economicidade;

Considerando ainda que, embora tenha sido obtido apenas um orçamento formal, foi realizada uma análise comparativa dos preços praticados por outras empresas que oferecem serviços similares, por meio de pesquisas em fontes públicas e consultas informais ao mercado local e regional;

RESOLVE:

DISPENSAR LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas. Na sequência, apresenta-se descrição detalhada dos serviços a serem prestados:

- Produção de Conteúdo Multimídia

- A- Transmissão ao vivo (streaming) em HD das sessões e eventos da Câmara.
- B- Produção, locução, edição e gravação de áudio e vídeo.
- C- Gravação de spots, vídeos institucionais e cobertura fotográfica.
- D- Armazenamento digital dos arquivos de áudio e vídeo.

- Assessoria de Comunicação Institucional



- A- Planejamento estratégico de comunicação.
- B- Elaboração e execução de campanhas publicitárias institucionais.
- C- Planejamento de mídia e acompanhamento de resultados.
- D- Produção de conteúdo para programas informativos e ações institucionais.
- E- **Criação e desenvolvimento de cards institucionais digitais**, com identidade visual padronizada da Câmara, para divulgação de informações relevantes nas redes sociais e outras plataformas digitais.

- Assessoria de Imprensa

- A- Redação, revisão e distribuição de conteúdo jornalístico.
- B- Cobertura de eventos, elaboração de matérias e entrevistas.
- C- Atualização do site com notícias, atos oficiais e conteúdo institucional.

- Gestão de Plataformas Digitais

- A- Atualização e gestão das redes sociais da Câmara.
- B- Interação com o público, análise de métricas e relatórios de desempenho.

- Apoio a Eventos e Cerimonial

- A- Apoio na elaboração de protocolos e na organização de eventos, sem implicar, necessariamente, a designação de um profissional para execução do protocolo durante o evento.
- B- Presença de profissionais, quando solicitado para cobertura de eventos.

- Equipe Técnica

- A- A empresa deverá dispor de **profissionais qualificados**, com conhecimento técnico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência.
- B- Os profissionais deverão estar à disposição da Câmara Municipal conforme solicitação de seu representante legal.

- a) **Valor mensal:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
- b) **Valor total da contratação:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
- c) **Vigência do contrato:** 12 meses
- d) **Fornecedor:** **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 16.777.282/0001-78.**
- e) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 26 de maio de 2025.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara



Ofício/CVMA/Nº. 022/2025

Max. de Almeida, 23 de maio de 2025.

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: Departamento Contábil da Prefeitura Municipal

Assunto: Disponibilidade financeira e orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas. Na sequência, detalhamos a descrição dos serviços a serem prestados:

- Produção de Conteúdo Multimídia

- A- Transmissão ao vivo (streaming) em HD das sessões e eventos da Câmara.
- B- Produção, locução, edição e gravação de áudio e vídeo.
- C- Gravação de spots, vídeos institucionais e cobertura fotográfica.
- D- Armazenamento digital dos arquivos de áudio e vídeo.

- Assessoria de Comunicação Institucional

- A- Planejamento estratégico de comunicação.
- B- Elaboração e execução de campanhas publicitárias institucionais.
- C- Planejamento de mídia e acompanhamento de resultados.
- D- Produção de conteúdo para programas informativos e ações institucionais.
- E- **Criação e desenvolvimento de cards institucionais digitais**, com identidade visual padronizada da Câmara, para divulgação de informações relevantes nas redes sociais e outras plataformas digitais.

- Assessoria de Imprensa

- A- Redação, revisão e distribuição de conteúdo jornalístico.
- B- Cobertura de eventos, elaboração de matérias e entrevistas.
- C- Atualização do site com notícias, atos oficiais e conteúdo institucional.

- Gestão de Plataformas Digitais

- A- Atualização e gestão das redes sociais da Câmara.
- B- Interação com o público, análise de métricas e relatórios de desempenho.



- Apoio a Eventos e Cerimonial

- A- Apoio na elaboração de protocolos e na organização de eventos, sem implicar, necessariamente, a designação de um profissional para execução do protocolo durante o evento.
- B- Presença de profissionais, quando solicitado para cobertura de eventos.

- Equipe Técnica

- A- A empresa deverá dispor de **profissionais qualificados**, com conhecimento técnico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência.
- B- Os profissionais deverão estar à disposição da Câmara Municipal conforme solicitação de seu representante legal.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando a necessidade de aquisição do objeto acima especificado para a Câmara de Vereadores, solicitamos a gentileza de informar sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o custeio da referida despesa.

O valor orçado é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 meses, compreendendo de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026, totalizando R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

MURILO DA SILVA
BARANCELLI:03726926
054

Assinado de forma digital por
MURILO DA SILVA
BARANCELLI:03726926054
Dados: 2025.05.23 10:20:40 -03'00'

Ver. Murilo Da Silva Barancelli
Presidente da Câmara



MEMORANDO Nº 04/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

DE: CONTADORA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
PARA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: RESPOSTAS AO Ofício Nº 022/2025
Prezado Senhor, Presidente da Câmara Municipal

Venho por meio desse, responder ao Ofício Nº 022/2025, referente à dotação orçamentária e financeira para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, conforme solicitado no Ofício.

Informo que existe saldo financeiro e orçamentário disponível (através de suplementação) para a contratação citado no ofício nº 022/2025.

O mesmo deve ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

- 01- Poder Legislativo Municipal.
- 01- 01 Câmara Municipal de Vereadores.
- 2001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
- Recurso Livre-(1500)

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos.

MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 23 DE MAIO DE 2025.

ALCIONE MONICA DA
MOTTA:99495481015

Assinado de forma digital
por ALCIONE MONICA DA
MOTTA:99495481015
Dados: 2025.05.23 11:18:15
-03'00'

ALCIONE MONICA DA MOTTA
CONTADORA
CRC: 086897

PARA: MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR DO SERVIÇO. ARTIGO 72, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE

1 - RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pelo setor competente desta Casa Legislativa sobre a viabilidade jurídica de realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

Segue o parecer sobre a legalidade da dispensa no caso em tela.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

É obrigatório à Administração Pública adotar o procedimento de licitação para efetuar suas compras e contratações, da forma que preceitua a Constituição Federal, com ressalva aos casos em que a Administração pode deixar de realizar este procedimento.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No caso em análise, corroborado com a pesquisa de mercado anexada ao procedimento, deixam claro que os valores dos serviços condizem com os limites impostos pela legislação, justificando a possibilidade da dispensa do processo



licitatório. Os demais documentos anexados ao procedimento cumprem os requisitos restantes estabelecidos pela legislação.

No presente caso, o objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de comunicação institucional, incluindo a filmagem e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal, inserção de legendas, produção de cards e publicações institucionais. A proposta apresentada pela empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA, inscrita no CNPJ 16.777.282/0001-78, no valor mensal de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), valor este inferior ao limite legal para dispensa.

Por fim, considerando que, embora tenha sido obtido apenas um orçamento formal, foi realizada uma análise comparativa com preços praticados por outras empresas que oferecem serviços semelhantes, utilizando-se de pesquisas em fontes públicas e consultas informais ao mercado local e regional. Verificou-se que o valor apresentado está compatível com os preços médios praticados, demonstrando a vantajosidade da contratação e atendendo ao requisito do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa de preços fundamentada.

Portanto, o processo administrativo foi instruído com os documentos exigidos nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais peças que asseguram a legalidade e a regularidade do procedimento.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que foram atendidos todos os requisitos materiais e formais exigidos pela legislação, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o parecer.

Maximiliano de Almeida – RS, de 26 de maio de 2025.



Ramon Tartari Cardoso de Aguiar
Assessor Jurídico
OAB/RS 121.299



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

Considerando que a licitante atendeu todas as exigências contidas no Termo de Referência no que diz respeito a Habilitação;

Considerando que a contratação atende aos princípios da administração pública;

Considerando que existe saldo financeiro e orçamentário disponível para a contratação dos serviços;

Considerando o Parecer Jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021; e

Considerando ainda que a contratação atende o interesse público.

RESOLVE:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas. Na sequência, apresenta-se descrição detalhada dos serviços a serem prestados:

- Produção de Conteúdo Multimídia

- A- Transmissão ao vivo (streaming) em HD das sessões e eventos da Câmara.
- B- Produção, locução, edição e gravação de áudio e vídeo.
- C- Gravação de spots, vídeos institucionais e cobertura fotográfica.
- D- Armazenamento digital dos arquivos de áudio e vídeo.

- Assessoria de Comunicação Institucional

- A- Planejamento estratégico de comunicação.
- B- Elaboração e execução de campanhas publicitárias institucionais.
- C- Planejamento de mídia e acompanhamento de resultados.
- D- Produção de conteúdo para programas informativos e ações institucionais.



- E- **Criação e desenvolvimento de cards institucionais digitais**, com identidade visual padronizada da Câmara, para divulgação de informações relevantes nas redes sociais e outras plataformas digitais.

- Assessoria de Imprensa

- A- Redação, revisão e distribuição de conteúdo jornalístico.
- B- Cobertura de eventos, elaboração de matérias e entrevistas.
- C- Atualização do site com notícias, atos oficiais e conteúdo institucional.

- Gestão de Plataformas Digitais

- A- Atualização e gestão das redes sociais da Câmara.
- B- Interação com o público, análise de métricas e relatórios de desempenho.

- Apoio a Eventos e Cerimonial

- A- Apoio na elaboração de protocolos e na organização de eventos, sem implicar, necessariamente, a designação de um profissional para execução do protocolo durante o evento.
- B- Presença de profissionais, quando solicitado para cobertura de eventos.

- Equipe Técnica

- A- A empresa deverá dispor de **profissionais qualificados**, com conhecimento técnico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência.
- B- Os profissionais deverão estar à disposição da Câmara Municipal conforme solicitação de seu representante legal.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 003/2025

c) Valor mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

d) Valor total da contratação: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

e) Vigência do contrato: 12 meses

f) Fornecedor: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.777.282/0001-78.

g) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 27 de maio de 2025.

Ver. Murilo da Silva Barancelli

Presidente da Câmara



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 003/2025; **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores; **Fornecedor:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.777.282/0001-78; **Valor mensal:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); **Valor total da contratação:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); **Vigência do contrato:** 12 meses; **Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 27 de maio de 2025.

MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara.